PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone: (38) 3811-1059
Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

LEI Nº 692/2009
De 11 de novembro de 2009.

"Autoriza o Município de Monte Azul a abrir crédito especial e/ou suplementar, com dotação orçamentária, e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, em nome do povo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial e suplementar, com dotação orçamentária, dentro da Legislação Orçamentária vigente, para atendimento da contrapartida nos programas descritos no parágrafo 1º, 2º e 3º deste artigo, nos valores especificados, para todos os efeitos legais.

Parágrafo 1º - Abertura de crédito especial e/ou suplementar no valor de R$ 27.591,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e um reais), à titulo de contrapartida para contratação de serviços de terceiros – PF - Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta.

Parágrafo 2º - Abertura de crédito especial e/ou suplementar, no valor de R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta reais), à titulo de contrapartida para aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo - Projeto Cozinha Comunitária.

Parágrafo 3º - Abertura de crédito especial e/ou suplementar, no valor de R$ 10.250,04 (dez mil, duzentos e cinqüenta reais e quatro centavos), à titulo de contrapartida à Projetos de Redução de Acidentes no Trânsito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Monte Azul, MG., 11 de novembro de 2009

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18 650 945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de M. Azul, em 11/11/2009 nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de 10-06-2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG, 11/11/2009
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Monte Azul
Polo Norte Mineiro de Confecções
Terra Natal de Tião Carreiro
O maior violeiro do Brasil
Trabalhando por essa terra e nossa gente
Administração 2009-2012